



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei N° 412/2015

“Declara a Utilidade Pública da Associação dos Produtores Rurais de Piedade de Caratinga, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais do Córrego Santa Luzia de Piedade de Caratinga, com sede na Fazenda Raimundo Sabino, no Córrego Santa Luzia, neste município de Piedade de Caratinga - MG

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com Personalidade Jurídica de Direito Privado, e o reconhecimento da utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 19 de novembro de 2015.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal